



Universidade Estadual do Ceará UECE

RESOLUÇÃO Nº 995/96

Aprova o número de vagas que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

Art. 1º - Fica aprovado o número de vagas para o semestre 96.1, na UECE (Mudança de Curso, Transferência Voluntária e Admissão de Graduados) na forma abaixo relacionada:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

Química	até 06 vagas
Computação	até 25 vagas
Geografia	até 09 vagas
Ciências	até 18 vagas

2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Nutrição	até 15 vagas
Enfermagem	até 14 vagas

3. CENTRO DE HUMANIDADES - CH

Música	até 09 vagas
História	até 15 vagas
Letras	até 18 vagas
Filosofia	até 08 vagas
Ciências Sociais	até 06 vagas

4. CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA

Pedagogia (Magistério)	até 26 vagas
Serviço Social	até 15 vagas
Administração (Empresas)	até 29 vagas
Ciências Contábeis	até 26 vagas
Pedagogia (Administração Escolar)	até 10 vagas

5. FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA - FAVET

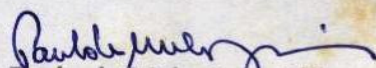
Veterinária	até 09 vagas
-------------	--------------

Art. 2º - Aos alunos graduados em cursos de Licenciatura Curta, fica vedado o ingresso nos diversos cursos plenos, salvo aqueles que desejarem plenificar, no próprio curso, a licenciatura de curta duração.

Art. 3º A oferta de vagas e análise dos processos de Mudança de curso, Transferência e Admissão de graduados, no interior, serão de competência de cada Unidade, devendo, entretanto, após aprovação, serem referidos processos enviados à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, para cadastro de matrícula.

ART. 4º Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, de 1996.


Paulo de Melo Jorge Filho